



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 001/2020 – PROEN/IFAP**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO/EXTERNO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NA  
UAB**

**COORDENADOR DE PÓLO – UAB – LARANJAL DO JARI**

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), através da Comissão de Elaboração e Seleção de Coordenador de Polo da UAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, instituída pela Portaria nº 179, de 23 de janeiro de 2020- GAB/RE/IFAP, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos, referente à seleção bolsista interno/externo na função de Coordenador de Polo da UAB, para provimento de vaga existente no polo associado instalado no *Campus* do IFAP - Laranjal do Jari. Atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a LEI Nº 11.273, A PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21/10/2016 E A PORTARIA GAB Nº 249, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, conforme segue:

**1. DA TERMINOLOGIA**

1.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

1.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

1.1.2 Coordenador de Polo: atua em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura, para viabilizar as atividades realizadas no âmbito do polo, sendo exigida experiência de pelo menos 1 (um) na educação básica ou no ensino superior, em conformidade com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 com redação atualizada pela Portaria nº 139, de 13 de Julho de 2017.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente processo seletivo irá selecionar 01 (um) Coordenador de Pólo do Programa UAB - *Campus* Laranjal do Jari;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2.2 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;

2.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenador de Polo, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFAP, *Campus* Laranjal do Jari;

2.5 A remuneração do Coordenador de Polo será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato (a) selecionado (a). O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do (a) candidato (a) selecionado (a) que será indicado no momento de sua convocação;

2.6 O valor da bolsa será de R\$ **1.100,00 (mil e cem reais)** de acordo com a Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, e

2.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [uab@ifap.edu.br](mailto:uab@ifap.edu.br).

### 3. DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissional para atuar na Coordenação de Polo, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do IFAP - *Campus* Laranjal do Jari;

3.2 A seleção não implica em contratação imediata. O candidato classificado será convocado de acordo com as necessidades apresentadas e recursos disponibilizados pelo programa em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

questão.

#### 4. QUADRO DE VAGAS

**Função:** Coordenador de Polo UAB

**Local de Atuação:** *Campus* Laranjal do Jari

**Endereço:** Rua Nilo Peçanha, 1.263, Cajari, Laranjal do Jari/AP.

Função	Vagas	Exigência Mínima
Coordenador de Polo	01(uma)	Licenciatura Plena em Pedagogia, e experiência mínima de 1 (um) ano na educação básica ou no ensino superior.

#### 5. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

5.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFAP ou com a CAPES/UAB;

5.2 O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

#### 6. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

6.1 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Não ser estudante de nenhum curso da Educação a Distância do IFAP;
- d. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais, caso seja servidor do IFAP;
- e. Experiência mínima de 1(um)ano no magistério Superior ou na educação básica, de acordo com a Portaria nº 139, de 13 de Julho de 2017 da CAPES;
- f. Ter disponibilidade de cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais presencialmente na sede da Educação a Distância do IFAP *campus* Laranjal do Jari;
- g. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de web conferências e realizar viagens;
- h. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014), e

i. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

6.2. Estágios a docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

6.3. Monitoria não será considerada como experiência a docente.

6.4. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação de EaD do IFAP – Macapá, e
- Ter disponibilidade para atuação presencial - cumprimento de horas presenciais no IFAP- *Campus* Laranjal do Jari.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Sua função principal é cooperar com a Coordenação da UAB do IFAP nas atividades que dizem respeito ao bom andamento dos trabalhos no polo associado instalado no IFAP - *Campus* Laranjal do Jari.

7.2 São suas responsabilidades:

- a. Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando aprimoramento e adequação do sistema;
- b. Manter arquivo com informações relativas ao curso desenvolvido no Polo IFAP- *Campus* Laranjal do Jari no âmbito do Programa UAB;
- c. Verificar “in loco” o andamento dos cursos;
- d. Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura do polo aos objetivos dos cursos, enviando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

relatórios periódicos à coordenação geral da UAB/IFAP;

e. Realizar, em conjunto com os coordenadores de curso da UAB, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;

f. Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso;

g. Elaborar relatórios de desenvolvimento do curso de Licenciatura em Pedagogia e Formação Pedagógica junto aos coordenadores dos cursos.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo e-mail [uab@ifap.edu.br](mailto:uab@ifap.edu.br), não serão aceitas quaisquer outras formas além da prevista neste Edital.

8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo os seguintes documentos digitalizados com numeração progressiva, nesta ordem:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- Carteira de Identidade e CPF;
- Diplomas de graduação;
- Currículo LATTES atualizado nos últimos 30 dias na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e na plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
- Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior ou 1 ano de experiência na educação básica;
- Formulário de pontuação declarada disponível no Anexo II preenchido, com Comprovantes de todas as atividades declaradas;

8.3 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente documento e seus anexos, não podendo alegar sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições para qualquer fim de direito admitido;

8.4 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que tenham formação Acadêmica compatível com a habilitação exigida.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

9.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9.2. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <http://ifap.edu.br/trabalhe-no-ifap/processo-seletivo> ;

9.4 Para a inscrição não homologada caberá recurso;

9.5 Os recursos devem ser interpostos utilizando o Formulário de Recurso (**Anexo V**);

9.6 A resposta dos recursos será publicada no endereço eletrônico <http://ifap.edu.br/trabalhe-no-ifap/processo-seletivo> de acordo com o cronograma deste Edital.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos constará de fase única de caráter classificatório constituída por análise de títulos (**Currículo com documentação comprobatória**);

10.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo II;

10.3 Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados no currículo;

10.4 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- a) Maior tempo de vínculo com o IFAP;
- b) Maior tempo de exercício na carreira na educação profissional;
- c) Maior tempo de experiência profissional na função a que concorre;
- d) Maioridade.

10.5 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição;

10.6 A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de convocação imediata para a realização das atribuições pelo profissional ou concessão de bolsa, estando a critério da necessidade do Programa;

## 11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/01/2020
Período de Inscrições	03 a 06/02/2020
Homologação das Inscrições	07/02/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Período de Apresentação de Recurso	08/02/2020
Respostas dos Recursos e Publicação do Resultado Final	10/02/2020

\*Conforme a necessidade do Sistema da Universidade Aberta do Brasil

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. No caso de servidor do IFAP, a vinculação como bolsista na UAB estará condicionada à apresentação de autorização para atuação na função para a qual foi convocado, devidamente aprovada e assinada pela Chefia Imediata e pela Direção-Geral do *Campus*, conforme determina o inciso II, art. 14 da Resolução 04, de 16 de março de 2012 (Anexo III);

12.2. Os servidores do IFAP poderão atuar como bolsista na UAB, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na instituição, a fim de que essa atuação não conflite com suas atividades, nem comprometa a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º, da Lei nº12.513/2011;

12.3 Em caso de servidor de outras instituições, a vinculação como bolsista na UAB estará condicionada à apresentação de autorização para atuação na função para a qual foi convocado, devidamente aprovada e assinada pela Chefia Imediata e pelo Gestor Máximo do Setor, assim como do Diretor de Recursos Humanos da Instituição, conforme determina LEI Nº 11.273, A PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21/10/2016 E A PORTARIA GAB Nº 249, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 (Anexo III),

12.4 Não será permitido a duplicidade de pagamento ao servidor público para exercício da mesma função ou similar.

## 13. DOS VALORES E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

13.1 O pagamento da bolsa ao profissional selecionado é de 1.100,00 (mil e cem reais).

13.2 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa;

13.3 A permanência do bolsista do sistema/UAB/IFAP estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre.

13.4 O bolsista/UAB/IFAP, de que trata este Processo seletivo, fará jus ao recebimento da bolsa somente no período em que estiver, efetivamente, desenvolvendo suas atividades nos cursos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

#### 14– DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O resultado final será publicado no endereço eletrônico <http://ifap.edu.br/trabalhe-no-ifap/processo-seletivo>

#### 15. DA VINCULAÇÃO COMO BOLSISTA DA UAB

15.1 Documentação necessária:

- a) Comprovante bancário;
- b) Comprovante de residência (**original e cópia**);
- c) Carteira de identidade (**original e cópia**);
- d) 01 foto 3 x 4;
- e) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (**original e cópia**);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (**original e cópia**);
- g) Solicitação de Autorização da Direção Geral e da Direção de Gestão de Pessoas, para os servidores do IFAP; para os servidores de outras instituições, Solicitação de Autorização assinada pela Chefia Imediata e pelo Gestor Máximo do Setor, assim como do Diretor de Recursos Humanos da Instituição (Anexo III);
- h) Comprovar sua disponibilidade de carga horária para participar das atividades no âmbito do Sistema UAB por meio de documento específico (Anexo IV);

15.2 Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no *Campus* de atuação, para preencher o Formulário de cadastramento e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da UAB.

15.3 O candidato devidamente aprovado no Processo de Seleção Interno/Externa regido por este Edital, somente poderá assumir a função de bolsista da UAB, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória e do cumprimento dos requisitos previstos no item 15.1 deste Edital;

15.4 O bolsista será convocado de acordo com a necessidade do sistema, obedecendo a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

15.5 O prazo de vigência das atividades do bolsista ficará condicionado às demandas da UAB na Instituição.

15.6 O prazo de validade deste edital será de até **1 (um)** ano, podendo ser prorrogado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

igual período.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A classificação no Processo de Seleção Interno/Externa Simplificada para o Bolsista/UABIFAP não assegurará ao candidato direito subjetivo de vinculação à UAB, mas apenas a expectativa de ser contemplado como bolsista do Sistema, observada a ordem classificatória;

16.2 O bolsista deverá comprovar sua disponibilidade de carga horária para participar das atividades no âmbito do Sistema UAB por meio de documento específico (Anexo IV);

16.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, além de responder civil e criminalmente pelo delito cometido;

16.4 O afastamento do bolsista das atividades da UAB implica no cancelamento da sua bolsa;

16.5 O nome, local e horários de trabalho do bolsista será fixado em local público na unidade de atuação e no endereço eletrônico <http://laranja.ifap.edu.br/>

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo UAB, nomeada pela Portaria nº 179, de 23 de janeiro de 2020- GAB/RE/IFAP.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2020.

ROMARO ANTONIO SILVA  
Pró-Reitor de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital nº 001/2020 – PROEN/IFAP

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	Nº	Complemento:
Cidade/Estado:		Celular:
Data de Nascimento:		Tel. Residencial:
E-mail:		
Se servidor público, preencher os campos abaixo:		
Órgão de Lotação:		Matrícula:
Cargo Ocupado:		Regime de Trabalho:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação:
Instituição:
Pós-Graduação: [ ] Na área em Educação [ ] Na área do Código de vaga pretendido
Curso de Pós-Graduação:
Instituição:

**3. FUNÇÃO**

Unidade Ofertante: ( ) Macapá ( ) Laranjal do Jari ( ) Pedra Branca
[ ] Coordenador de Polo UAB

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital nº 001/2020 – PROEN/IFAP

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>				
<b>Nº</b>	<b>Item de Avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
01	Pós-graduação na vaga pretendido.*	-	07	
02	Pós-graduação em Educação	-	05	
03	Curso de atualização/aperfeiçoamento na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 60h, realizado há, no máximo, 03 (três) anos.	02 (dois) pontos por curso	13	
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>25 pontos</b>	

\*A pós-graduação que for pré-requisito para a vaga pretendido não será pontuada.

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
<b>Nº</b>	<b>Item de Avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
01	Tempo de serviço na função de pedagogo (a)	01 ponto por ano	05 pontos	
01	Tempo de serviço em coordenação pedagógica ou coordenação de curso	01 ponto por ano	05 pontos	
02	Tempo de serviço como docente em Cursos de Educação Profissional na área a que concorre	02 pontos por ano	10 pontos	
03	Participação como bolsista dos programas PRONATEC/ MEDIOTEC, UAB, EAD.	01 ponto por componente curricular ministrado	05 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>25 pontos</b>	

**Observação:** A pontuação por tempo serviço como docente não é cumulativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 001/2020 – PROEN/IFAP**

**ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

Nome:		
CPF:	RG:	Matrícula:
Cargo Ocupado:		Regime de Trabalho:
Órgão de Lotação:		

Possui outro vínculo empregatício:( )Não

( )

Sim, especifique: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

Requerer com base na **LEI Nº 11.273, A PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21/10/2016 E A PORTARIA GAB Nº 249, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018** que dispõe sobre autorização e concessão de bolsas a participantes de Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Edital nº 001/2020-PROEN/IFAP, **AUTORIZAÇÃO** junto ao setor de recursos humanos e ou direção geral do órgão de atuação para ser vinculado como bolsista na UAB.

Função: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Servidor (a)

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) chefia imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 001/2020 – PROEN/IFAP**

**ANEXO IV - COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e que não haverá prejuízo para a carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, na forma abaixo:

**ATUAL HORÁRIO DE TRABALHO**

DIA DA SEMANA	TURNO			1º TURNO		2º TURNO		3º TURNO	
	MAT	VESP	NOT	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
Segunda-feira									
Terça-feira									
Quarta-feira									
Quinta-feira									
Sexta-feira									
Sábado									

**PROPOSTA DE TRABALHO NA UAB**

DIA DA SEMANA	TURNO			1º TURNO		2º TURNO		3º TURNO	
	MAT	VESP	NOT	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
Segunda-feira									
Terça-feira									
Quarta-feira									
Quinta-feira									
Sexta-feira									
Sábado									

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a) bolsista

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 001/2020 – PROEN/IFAP**

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer como bolsista na função de  
\_\_\_\_\_, ao Sistema Nacional da UAB , conforme Edital nº  
001/2020-PROEN/IFAP, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo do UAB/IFAP.

A decisão do objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_ (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos através dos quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

-----  
**Comprovante do Requerimento do Recurso Edital nº 001/2020 – PROEN/IFAP Via  
do candidato**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ minutos

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_